



Assinatura
Estado das Gracas e Cerqueira
Chefe de Gabinete

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 751/2006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

PUBLICADO

Em 25/09/06

SANCIONADO

Em 05/10/06

“Altera o Capítulo VI da Lei Municipal de nº 670 de 2003, que institui o Regime da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e da Outras Providências”.

✓
O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 215, letra “a” da Lei nº 670/2003, que passara a ter a seguinte redação:

- a) Somente poderá haver contratação de pessoal, nos termos desta Lei, se a carência provocar paralisação do serviço público, em qualquer das Secretarias que componham a Estrutura Administrativa do Município, desde que demonstrada a necessidade em **REGIME DE EMERGÊNCIA** e comprovado o **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.

Art. 2 – Ficam revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2006.

Assinatura
Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº
Em 25/09/2006
Assinatura

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo